



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



Ofício n.<sup>o</sup> 114 2018/ DLEG

Uruguaiana, 26 de abril de 2018.

Exmo. Sr.  
Ronnie Peterson Colpo Mello  
Prefeito Municipal  
Nesta

Assunto: disponibilidade de um guarda municipal.

Senhor Prefeito,

1. No ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 24/2018 do vereador **Rafael Alves**, protocolizado nesta Casa sob nº **0285/2018/LEG** e aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine à Secretaria de Segurança e Trânsito a análise da disponibilidade de um Guarda Municipal nas dependências do CAPS AD3, situado no antigo Hospital Santo Antônio, durante horário de funcionamento do referido Centro de Apoio Psicossocial.

2. Justifica-se o presente pelo fato de que verificação “in loco” identificou-se a insegurança dos servidores, funcionários e pacientes que buscam o Centro de Apoio Psicossocial para tratamento. A presença de um guarda municipal no local é de fundamental importância para proteção das pessoas que ali estão. Portanto, pedimos ao Poder Executivo a análise dessa demanda.

Atenciosamente,

Ver. IRANI COELHO FERNANDES  
Presidente